



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 134/2023

Santo Antônio da Patrulha, 14 de setembro de 2023.

De: Comissão de Elaboração e Análise de Planilhas de Custos - CEAPC

Para: Departamento de Compras e Licitações - DEC


Assunto: **Resposta ao Memorando n.º 933/2023 - DEC**

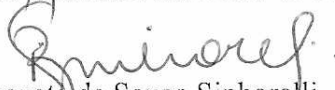
Em resposta ao Memorando n.º 933/2023, encaminhado pelo Departamento de Compras e Licitações, referente ao pedido de análise da planilha de custos apresentadas pela empresa MARCELO SILVEIRA DE SIQUEIRA ME, referente ao Pregão Eletrônico n.º: 092/2023, para registro de preços destinados à contratação de hidrojateamento, informamos as seguintes inconsistências:

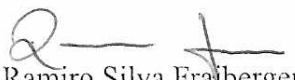
- a) Vale transporte - Deverá justificar a convenção coletiva utilizada;
- b) Vale alimentação - Deverá justificar a convenção coletiva utilizada;
- c) Vale refeição - Deverá justificar a convenção coletiva utilizada;
- d) Remuneração de capital - Justificar o cálculo, pois ocasiona diferença nos itens subsequentes.

Atenciosamente,


Denise Maciazeki Teles


Marlene Terezinha Machado de Pinho


Renata de Souza Sinhorelli


Ramiro Silva Fraiberger

Recebido em 15/09/23
Patrulha